



**EMENTA**: Dispõe sobre readequação de salário de servidores públicos municipais, que exercem os cargos efetivos de motoristas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os servidores públicos municipais, que exercem o cargo de motorista, nível 19 passam a ter o salário base de R\$ 521,00(quinhentos e vinte e um reais).

Art. 2º. A presente readequação do salário base do referido cargo e seu respectivo nível, retroagirão seus efeitos a 01 de junho de 2005.

publicação.

Art. 3°. Esta Lei entra vigor na data da sua

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Junho de 2005.

INACIO MAN

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dantas Barreto, 1338 - Centro - Nazaré da Mata - PE